

SCHULZ S/A
Companhia de Capital Aberto
Código CVM nº 1466-4
CNPJ nº 84.693.183/0001-68
NIRE 42300008486
JOINVILLE (SC)

FATO RELEVANTE

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS SOB A FORMA DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Em atendimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02, a Schulz S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, aprovou e autorizou o pagamento de dividendos sob a forma de juros sobre capital próprio aos seus acionistas, relativos aos resultados já apurados até 30/06/2011 ("JSCP").

O valor bruto total de JSCP a ser creditado em favor dos acionistas é de **R\$ 5.319.314,79** (cinco milhões trezentos e dezenove mil trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), correspondente a **R\$ 0,0867** (valor bruto) e **R\$ 0,0737** (valor líquido) por ação preferencial; e a **R\$ 0,0788** (valor bruto) e **R\$ 0,0670** (valor líquido) por ação ordinária, considerando o quantitativo de ações existentes à época da operação acima proposta e aprovada.

O crédito correspondente será efetuado nos registros contábeis da Sociedade em 03/08/2011, devendo o pagamento ocorrer sem atualização monetária, em 04/10/2011, com base na posição acionária de 03/08/2011, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 9º, da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas que sejam, comprovadamente, imunes ou isentos, que receberão pelo valor bruto. As ações passarão a ser negociadas "ex-juros sobre capital próprio", a partir de 04/08/2011.

Joinville/SC, 03 de agosto de 2011.

Ovandi Rosenstock
Diretor de Relações com Investidores